

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 577

Projeto de Lei nº 18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo - 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGSS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de CR\$ 850.000,00.

Artº 2º)- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
Of. _____

PARECER Nº

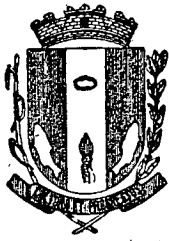
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 18/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 850.000,00, destinado a aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1962.

[Handwritten signature]
Olympio Guiguer
Presidente

[Handwritten signature]
Laurindo Cellin
Relator

[Handwritten signature]
Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



3
Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 18/62, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1962.

Ivo Xavier Ferreira

Presidente

José de Oliveira Costa

Relator

Olympio Guiguer

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 4 de abril de 1962

Senhor Presidente:

O programa de pavimentação da cidade vem sofrendo retardamente injustificável dado a vários problemas que surgem no decorrer de sua execução.

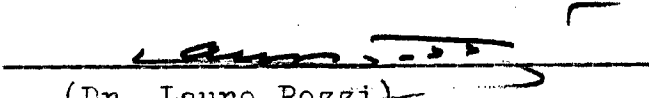
Teve a Municipalidade de enfrentar e resolver problemas seríssimos tais como os da aquisição do britador, do rôlo compressor e da motoniveladora. Julgava-se assim capacitado a enfrentar de vez o programa total elaborado.

Eis que agora aparece novo problema de vez que as emprêsas distribuidoras de asfalto deixam de atender aos pedidos por falta de espalhadeira em número suficiente.

A solução no caso é a Prefeitura adquirir sua própria espalhadeira o que se objetiva com o presente projeto de lei.

Para melhor esclarecimento dos senhores vereadores seguem em anexo ao projeto propostas apresentadas e das quais se desprende ser a da Vias e Viaturas a mais vantajosa aos interesses da Prefeitura.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Of. N.º

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI

18/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGSS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de Cr\$ 850.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1962

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 4 de 1962.

[Signature]
Presidente (Dr. Leuro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouza, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 4 de 1962.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 4 de 1962.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 4 de 1962.

[Signature]
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

1.8/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir da firma Vias e Viaturas S/A uma caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA equipada com bomba de asfalto modelo 200 e acionada por motor a gasolina "BRIGSS-STRATTON" modelo 23+C, potência de 9 HP, no valor de Cr\$ 850.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de abril de 1962



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

VIAS E VIATURAS S.A.

RIO DE JANEIRO:
Av. Fr. Roosevelt, 39 - 8.º
Tel. 52-5530
C. P. 4686

BRASIL
Teleg. "VIVISA"

7
SÃO PAULO:
Av. do Estado, 6593
Tel. 63-1128
C. P. 5015

1382/62

São Paulo, 2 de abril de 1962.

Ilmo. Snr.

Dr. Lauro Pozzi

DD. Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA - S. Paulo

Prezados Senhor,

Na qualidade de representantes exclusivos da MESTRA - Máquinas para Estradas S.A. apresentamos nossa proposta para o fornecimento de:

Caldeira pré-aquecedora e distribuidora de asfalto MESTRA, obedecendo as especificações do folheto anexo, equipada com bomba de asfalto mod. 200, e acionada por motor a gasolina "Briggs-Stratton" mod. 23-C, com potência máxima de 9 HP.

preço - Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros)

=====

PRAZO DE ENTREGA : Imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : À VISTA com 3% de desconto ou
À PRAZO - a combinar.

Sem mais, esperando seja bem acolhida a presente proposta,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

VIAS E VIATURAS S.A.

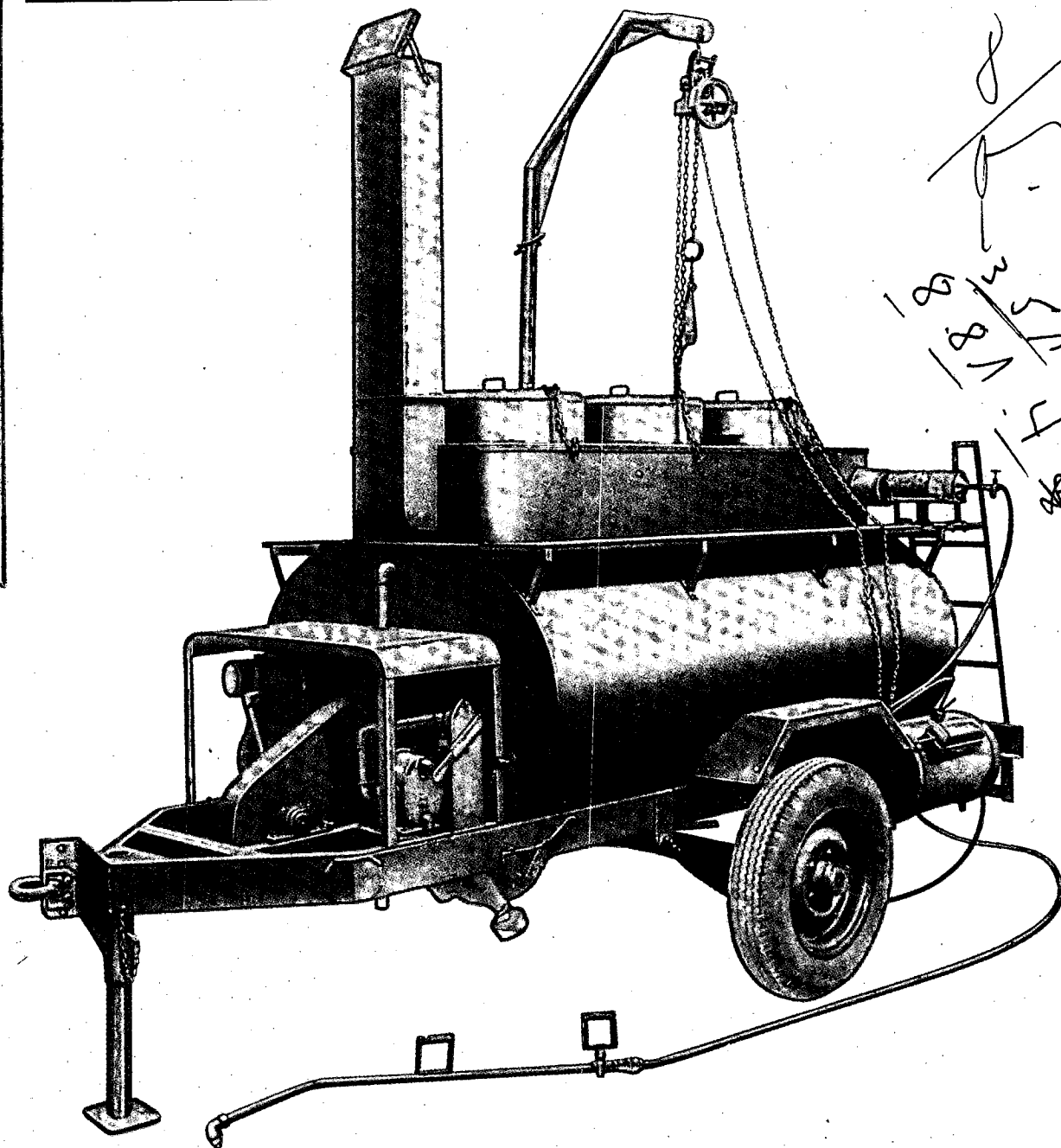
JVA/IM. -

CALDEIRA

MESTRA

Aquecedora
e
Distribuidora

— REPRESENTANTES EXCLUSIVOS —
VIAS E VIATURAS S/A.
Av. do Estado, 6.593 — Fone 63-1128
End. Tel. "VIVISA" — Caixa Postal, 5015 — SÃO PAULO — Brasil



MESTRA

máquinas para estradas s. a. • INDÚSTRIA E COMÉRCIO • SÃO PAULO • BRASIL
RUA BARÃO DE MONTE SANTO, 388 • TEL..... • CX. POSTAL 15187 • END. TELEGR. "MESTRASA"



FUNDAÇÃO LUPORINI S/A
Filial - SÃO PAULO
 RUA PIRATININGA, 845
 TELEFONE 32-9248

São Paulo, 2 de abril de 1962.

FL-235/62

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 PIRASSUNUNGA - S. Paulo

Prezados Senhores:

Temos com a presente a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ssas., nossa oferta de pregos, em alternativa, para fornecimento do maquinario de s/interesse, conforme passamos a discriminar:

1ª ALTERNATIVA:

ÍTEM - I - 1 - Espalhador de Asfalto marca "FL" com capacidade de 625 litros, - tipo 3-F-650, com 1 maçarico, e quipada com motor a gasolina de 2,5HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO:..... 385.000,00
 Mais 2% de Imp. de Consumo.

2ª ALTERNATIVA:

ÍTEM I - 1 - Espalhador de de Asfalto, marca "FL", tipo 1250, com capacidade de 1250 litros, com 2 maçaricos, equipada com motor de 5 HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO:..... 680.000,00
 Mais 2% de Imposto de Consumo

Handwritten calculation:
 980
 196000

 980000

3ª ALTERNATIVA:

ÍTEM I - 1 - Espalhador de Asfalto, marca "FL", tipo 3E-2500, com capacidade para 2300 litros, com 2 maçaricos, equipada com motor a gasolina de 9 HP., conforme folheto ilustrativo anexo.

PREÇO: 980.000,00
 Mais 2% de Imposto de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, salvo venda prévia.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista c/ 5% de desconto ficando outras condições a combinar.

-continua-





Esclarece-se que a presente oferta é válida para 30 dias a contar desta e, na esperança de vermo-nos honrados com a amável preferência de Vv.Sas., valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhes os n/sinceros e radicamentos, firmando-nos,

Atenciosamente.

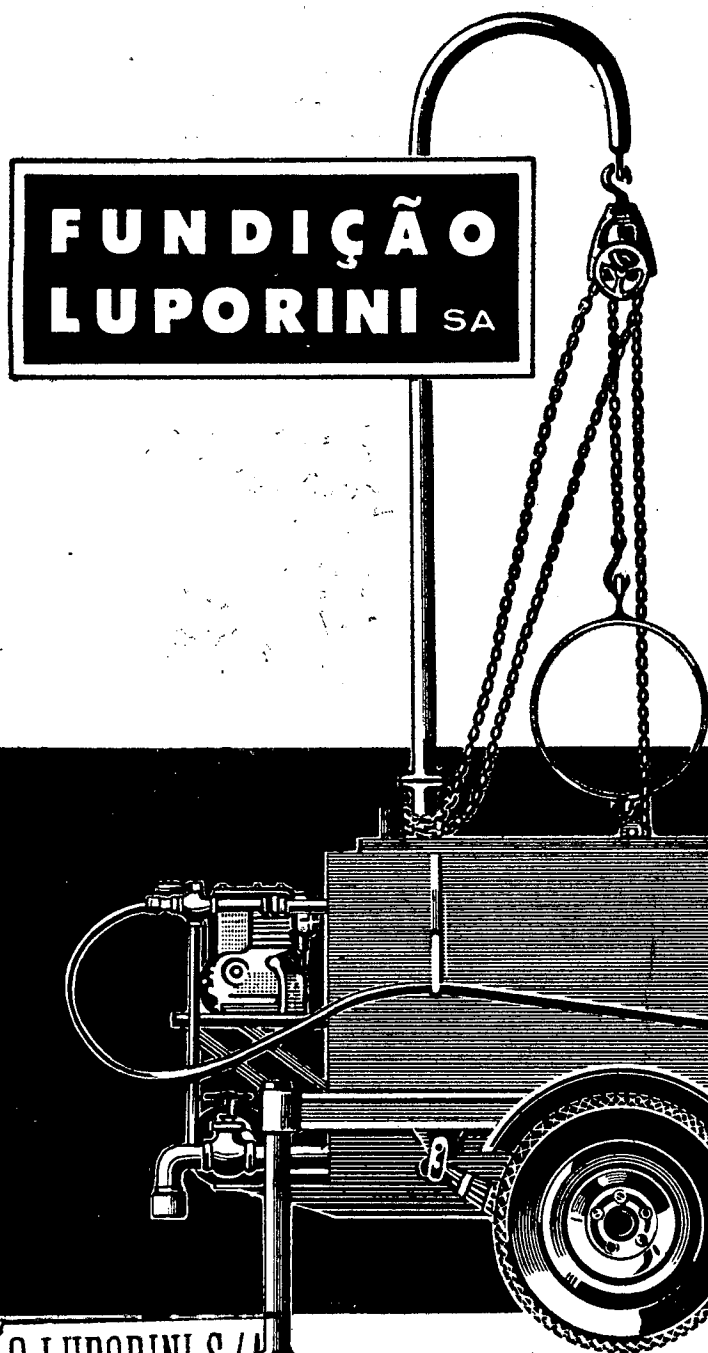
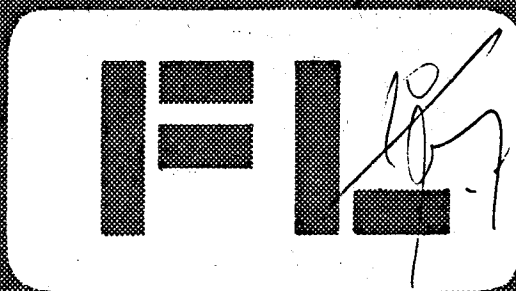
FUNDAÇÃO LUPORINI

Sociedade Anônima

OSVALDO CRUZ TORRES
GERENTE

Anexo: 1 folheto
OCT/mc.

ESPALHADOR DE ASFALTO



Espalhadores de asfalto "FL" de fabricação nacional, com corpo de caldeira eletricamente soldado, formado de uma caixa externa em chapa e uma câmara de aquecimento com circuito duplo dos gases.

Chassis formado de vigas em U de 4", montado sobre feixe de molas com rodas de pneu; prolonga-se na frente em forma de V, tendo engate para reboque e um pé telescópico de fixação. No lado traseiro, tem dois pés telescópicos para fixação durante o serviço. Equipados com braço giratório de tubo sem costura, com talha de 500 Kg., de corrente, para movimento dos tambores de asfalto. O maçarico empregado é constituído de um tanque de óleo diesel com bomba manual, filtro e manômetro de pressão, bico de chama com fluxo regulável de alta eficiência, distinguindo as nossas caldeiras das demais. Termômetro de imersão, que permite o controle visual da temperatura.

Conjunto espalhador, formado por uma bomba especial de engrenagens com sistema de retorno, localizada na parte lateral traseira, acionada por motor a gasolina, de procedência U.S.A., por meio de correias e embreagem côica. A mangueira flexível metálica com tubo distribuidor, é equipada com bico espalhador de bronze, de construção simples e serviço altamente eficiente. O espalhador é completo com torneira de sangramento manual em caso de utilização de regadores.

FUNDIÇÃO LUPORINI S/A
Filial - SÃO PAULO
RUA PIRATININGA, 845
TELEFONE 32-9248

VENDAS — RIO
Riachuelo, 208 — Tel. 42-8140

FÁBRICA
R. Fernão Cardim, 161

FILIAIS

S. Paulo, B. Horizonte, P. Alegre, Recife, Salvador.



UM
PRODUTO DE
QUALIDADE